



Prefeitura da Estância Turística de Barra Bonita

PORTARIA Nº 9.133, DE 17 DE JANEIRO DE 2022.

Dispõe sobre a cessação da licença sem vencimentos ou remuneração concedida à servidora que especifica.

JOSÉ LUIS RICI, Prefeito da Estância Turística de Barra Bonita, Estado de São Paulo, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei,

CONSIDERANDO o requerimento protocolado nesta Prefeitura sob o nº 259/2022, em 10 de janeiro de 2022,

R E S O L V E :

Art. 1º Cessa, a partir de 19 de janeiro de 2022, a licença sem vencimento ou remuneração concedida à servidora HELOISA LORENZETTE, portadora do RG nº 41.894.662-0, através da Portaria nº 8.417, de 28 de janeiro de 2020.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura da Estância Turística de Barra Bonita,
17 de janeiro de 2022.

O Prefeito,

JOSÉ LUIS RICI

Publicada no átrio desta Prefeitura, nesta data.

ANTONIO SERGIO PERASSOLI FILHO
Secretário Municipal de Governo